



## Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 367/2010

de 17 de dezembro de 2010

**EMENTA:** Altera a Lei Complementar 250/2006, dispondo sobre a criação de cargos Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam criados os cargos público indicados no anexo único desta lei, nos quantitativos, requisitados, vencimentos, carga horária e atribuições ali indicados, como parte integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Madalena, enquanto parte integrante do quadro de seus servidores.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 17 de dezembro de 2010.

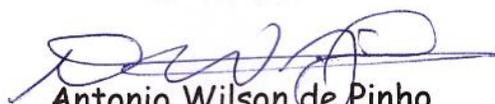
  
Antônio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2010)

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS BÁSICOS (R\$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Operador de Computador	40	01	562,25	Ensino Médio Completo, acrescido de Conhecimentos na área
Auxiliar de Serviços Gerais	40	01	510,00	Ensino Fundamental Completo

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - CE, em 17 de dezembro de 2010



Antonio Wilson de Pinho  
Prefeito Municipal